



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 40/2020**

**CHARRUA, 04 DE MAIO DE 2020.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 40/2020, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando pagamento de contratação de pessoal por tempo determinado.

A contratação de vigilante por tempo determinado foi aprovada em 25 de março do corrente ano (Projeto de Lei nº 29/2020), e sancionada pela Lei Municipal nº 1.670, de 25 de março de 2020, agora pretende-se a abertura de crédito específico para o pagamento de tal contratação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 40/2020**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando o pagamento de despesa com contratação por tempo determinado, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando pagamento de despesa com contratação de pessoal por tempo determinado, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.122.0700.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
3.3.1.9.0.0.4000(5989) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

REDUÇÃO NA DOTAÇÃO:

07.01.26.122.0700.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
3.3.1.9.0.1100(217) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.633, de 05 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 04 de maio de 2020.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito